



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD E, DO OUTRO, A EMPRESA LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD, com endereço na Pça da Matriz, s/n, Centro, CEP 49.750.000, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ 13.108.899/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Valmir de Jesus Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LL – LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.540.771/0001-22, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 811 –Aracaju/SE, aqui representada pela sua sócia administradora a Srª **Kaline Marissol Pereira de Lima e Lima**, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo está em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

#### **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como finalidade alterar a cláusula “CLAUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, do contrato nº 23/2019.

#### **CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES**

##### **A) “CLAUSULA QUARTA DO PRAZO”**

O prazo a ser editado ao contrato nº 023/2019 será de 12 (doze) meses

#### **CLÁUSULA IV – DO ADITAMENTO DO PRAZO**

A cláusula alterada por este termo passará a ter a seguinte redação devidamente alterada por este termo aditivo de contrato:

##### **a) CLÁUSULA SEGUNDA-DO PRAZO**

O prazo de vigência de locação de veículos é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desse termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes, até o limite de 60 meses, se presente os requisitos legais.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD

**CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do presente Contrato. E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias.

General Maynard/SE, 21 de março de 2023.

**VALMIR DE JESUS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

*Kaline Marisol Pereira de Lima e Lima*  
**LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
Kaline Marissol pereira de Lima e Lima  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

*Sombriny Nanyre de Jesus Santos*  
CPF: 013.383.395-05

*Antônio Sérgio Gomes*  
064.721.515-20